

Público Municipal a buscar o apoio técnico de universidades, órgãos de classe ou representantes da iniciativa privada para efetivar as disposições acima.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente (Contrário)

Milton Leite - Relator

Ana Martins - contrário

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER No 476/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 148/2001

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, visa obrigar as bancas de jornais, padarias, bares, farmácias, postos de gasolina, táxis, ônibus e cabines telefônicas a afixarem avisos contendo o número do Disque Denúncia, destinado a receber e encaminhar informações sobre crimes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos - Relator

Ana Martins

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER No 477/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 220/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa tomar obrigatória a criação, nos hospitais municipais, de plantões especializados destinados à coleta de sangue, que deverão funcionar nos finais de semana e feriados, durante o horário de visitas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Milton Leite - Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER No 478/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 221/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa permitir que o Executivo crie e construa asilos para idosos de terceira idade, que fornecerão tratamento especial de geriatria, fisioterapia e tratamento intensivo quando se tratar de casos de maior atenção.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Milton Leite -Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER No 479/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 360/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, visa instituir o “Programa Agente de Saúde Amigo da Família - PASAF”, com o objetivo de reforçar e complementar a política de saúde municipal nos aspectos de redução da mortalidade infantil, desenvolvimento saudável das crianças e dos jovens e manutenção da saúde física e mental das famílias nos bairros de população mais carente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Milton Leite - Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER No 480/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 403/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa dispor sobre a flexibilização do horário de trabalho de servidores municipais, pais ou responsáveis legais de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos - Relator

Ana Martins

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER No 481/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 422/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, visa assegurar assistência médica, odontológica e psicológica pelo sistema municipal de saúde aos presos e adolescentes institucionalizados em virtude de prática de ato infracional no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, os presos nos Distritos Policiais receberão, semanalmente, a visita de profissionais de saúde da Prefeitura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos - Relator

Ana Martins

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER No 482/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 464/2001

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa alterar a denominação da Rua Ponta do Touro, situada no Distrito do Jardim Helena, para Rua Benedito Vicente.

De acordo com a exposição de motivos, a denominação em vigor tem causado constrangimento aos seus moradores, hipótese em que a legislação municipal pertinente autoriza que se proceda à alteração de denominação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos - Relator

Ana Martins

Eliseu Gabriel

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER No 483/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 563/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, dispõe sobre a exclusividade de profissional devidamente habilitado com licenciatura plena em Educação Física para ministrar aulas de Educação Física na rede municipal de ensino.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela constitucionalidade e legalidade, com substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Augusto Campos

Ana Martins

Paulo Frange

PARECER No 484/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 583/01

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa dispor sobre a obrigatoriedade do cadastramento, no Município de São Paulo, dos “catadores” de latinhas, jornais, papelão e demais produtos recicláveis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Ana Martins - Relator

Augusto campos

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER No 485/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 100/2002

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, dispõe sobre a realização de curso de formação técnico-profissional e capacitação física, durante o período de estágio probatório, para os titulares de cargos de Guarda Civil Metropolitano e de 2º Inspetor.

A reprovação no curso de formação técnico-profissional e capacitação física, ou o desligamento deste, acarretará a exoneração do servidor.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, com apresentação de emenda corrigindo o Anexo Único, eis que os títulos da “Situação Atual” e da “Situação Nova” para os cargos referidos estão trocados no texto original.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, com a correção da emenda mencionada, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos Relator

Ana Martins

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER Nº 486/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2001

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Meritíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito Ruy Alberto Leme Cavalheiro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Paulo Frange

PARECER Nº 487/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2001

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Sadao Kayano.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/02

Adriano Diogo -Presidente

Gilson Barreto - Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Paulo Frange

Viviani Ferraz

PARECER 567/2002 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0042/2002.

Projeto de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat visa a permitir o livre ingresso nas tribunas de honra ou nas dependências reservadas às autoridades esportivas nos Estádios e Ginásios de Esportes Municipais, para os atletas que se sagraram Campeões Mundiais de Futebol, em Copas do Mundo, ou ganhadores de Medalhas Olímpicas, em qualquer modalidade.

Os Estádios e Ginásios de Esportes Municipais deverão manter um cadastro atualizado dos referidos atletas, para dar cabal cumprimento a esta lei..

Nós que já pudemos presenciar ou ler notícias de ex-atletas barrados nos portões de estádios de seus clubes ou sendo retirado de tribuna de honra, mesmo com um passado de glórias, como Luiz Pereira e Roberto Dinamite, não podemos ficar calados com a ingratitude e o desprezo ao ser humano.

Trata-se, sem dúvida, de uma justa homenagem àqueles que defendendo a nossa Pátria, levaram aos mais altos degraus dos pódios as cores de nossa bandeira nacional, deixando-nos orgulhosos com o reconhecimento do valor dos brasileiros.

Favorável, portanto, é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econô-

mica, em 16/05/02.

Roger Lin - Presidente

Dalton Silvano - Relator

Devanir Ribeiro

Humberto Martins

Toninho Campanha

PARECER 568/2002 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 40/2002.

Projeto de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran objetiva tornar obrigatório o acondicionamento em embalagens herméticas, individuais e descartáveis dos “canudinhos” consumidos no comércio atacadista e varejista localizados no Município de São Paulo.

Os estabelecimentos industriais e comerciais que produzam ou vendam os produtos que necessitem de canudinhos, também ficam obrigados a fornecê-los nas mesmas condições, estabelecendo multa em caso de não cumprimento da lei, inclusive às empresas que prestam serviços terceirizados na produção de canudinhos..

Consta Parecer pela legalidade da Comissão de Constituição e Justiça às fls. 07 do processo.

A propositura deve prosperar diante do objetivo primordial do que dispõe o Código de Defesa do Consumidor quanto ao aspecto sanitário e preventivo da saúde pública, tendo em vista as condições desfavoráveis de higiene e manipulação dos canudos, que muitas vezes não se encontram protegidos quando de sua comercialização., e do ponto de vista das empresas, fica evidente que a medida será simpática à opinião pública.

Convém lembrar que se encontra pensado a este projeto o P.L. nº 96/02, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, de igual teor.

Diante do exposto, FAVORÁVEL é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 16/05/02.

Roger Lin - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Dalton Silvano

Devanir Ribeiro (contrário)

Humberto Martins

Toninho Campanha

PARECER 570/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 11/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, a propositura em exame tem por finalidade instituir o “Dia da Família na Escola”, a ser realizado pelo menos uma vez por semestre, preferencialmente em um sábado a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

Busca-se, assim, fazer com que a família participe do processo educacional de seus filhos, incrementando e estimulando que os pais se envolvam nas questões e problemas da comunidade escolar.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 07/08).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, pois se trata de uma iniciativa na qual os educandos e seus familiares terão a oportunidade de interagir com a diretoria da escola, bem como com os professores e demais funcionários, facilitando a integração entre eles.

Além disso, através de palestras a serem proferidas por especialistas, os jovens e adolescentes terão a oportunidade de tomar conhecimento e discutir assuntos e temas de alto interesse para eles, como a profissão, o trabalho, as drogas etc. Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Beto Custódio - Relator

Havanir Nimtz

José Mentor

Raul Cortez

PARECER 574/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 555/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Beto Custódio, o presente projeto objetiva denominar Rua Norival Nunes Coutinho o logradouro público inominado, conhecido como Rua “A”, na Vila Solange, Guaianases.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um Substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta localização do logradouro a ser denominado, e para atender à melhor técnica de redação legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do Substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por atender reivindicação dos moradores que através de abaixo-assinado solicitam a homenagem ao primeiro morador da citada rua, o eletricista Norival Nunes Coutinho.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Jorge Taba - Relator

José Mentor

Beto Custódio

Havanir Nimtz

Raul Cortez

PARECER 580/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 09/02.

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em exame visa à concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Jorge Carlos Carrasco.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura (fls.06).
No tocante ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera amplamente justificada a homenagem, tendo em conta tratar-se de personalidade sobejamente conhecida no meio judicial e criminal por seu relevante trabalho à frente da 1ª Delegacia Seccional de Polícia - Centro, a qual abrange o Centro com a circunscrição de dez Distritos Policiais, uma Delegacia da Mulher, uma Delegacia do Idoso, uma Delegacia de Cartas Precatórias e um Setor de Investigações Gerais - SIG. Em sua biografia destaca-se a participação na viagem oficial de estudos nos Estados Unidos da América do Norte, objetivando a busca de informações técnicas sobre os Sistemas de Polícia e Justiça Criminal adotados pelas cidades de Nova Iorque e Chicago, além da participação em Seminário

sobre Polícia Judiciária Francesa e o Crime Organizado em Paris, França.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Jorge Taba - Relator

Beto Custódio

Havanir Nimtz

José Mentor

Raul Cortez

PARECER 581/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 16/02.

De autoria do nobre Vereador Augusto Campos, a propositura em exame visa à concessão da Medalha Anchieta ao Sr. Luiz Eduardo Saeger Malheiro.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, porém apresentando um Substitutivo para outorga conjunta do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo

No tocante ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera amplamente justificada a homenagem, tendo em conta tratar-se de personalidade conhecida no meio sindical, tendo exercido cargo de Diretor Representante dos Financiários (91/94), na Secretaria de Organizações e Supte Organizacional (94/98), e atualmente como Diretor Honorário (99/02) do Sindicato dos Bancários. Foi o idealizador e fundador do Centro de Apoio Pedagógico Integrado para Surdos - CAPISC, do BANCREDI - Cooperativa de Crédito e do BANCOOP - Cooperativa Habitacional dos Bancários, que funciona sem qualquer tipo de ajuda governamental.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria, mas na conformidade do substitutivo acima mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

José Mentor - Relator

Beto Custódio

Havanir Nimtz

Raul Cortez

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Convida o público interessado a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS PROJETOS DE LEI: 033/98, 049/01, 457/01, 458/01 e 498/01

DATA:22 de maio de 2002 **HORÁRIO:**10:00

LOCAL: - Auditório Oscar Pedroso Horta - 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaréfi, 100 - Bela Vista

Projeto de Lei: 033/98 - Autor: Viviani Ferraz - Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação pelos transportes de água potável a